



ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de Russas  
Gabinete do Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL  
**RUSSAS**  
Nossa maior obra é cuidar das pessoas

**Lei Municipal nº 1.431/2013, de 01 de julho de 2013.**

**Emenda: Dispõe sobre a Concessão da Medalha Manuel Matoso Filho e adota outras providências.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS DO ESTADO CEARÁ APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**Art.1º** - Fica concedida a Medalha Manuel Matoso Filho, cunhada em bronze, como forma de homenagear agentes políticos municipais que tenham prestado relevantes serviços a sociedade russana.

**Art. 2º**- A concessão da medalha Manuel Matoso Filho tem como objetivo, homenagear ex-vereadores e ex-prefeitos municipais que em seus mandatos tenham contribuído com o desenvolvimento do município.

**§ 1º** - Esta homenagem será concedida pela maioria absoluta dos membros do poder legislativo municipal, mediante proposição de 1/3 dos vereadores.

**§ 2º**-A quantidade de medalhas a ser concedida durante a sessão legislativa anual corresponderá a 01 (uma) por vereador.

**Art.3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 444/93 de 14 de junho de 1993.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas Ceará, 01 de julho de 2013

  
RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

